



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Engenharia Civil

Rod. Washington Luís, Km 235

13565-905 – São Carlos – SP

Fone: (16) 3351-8261 Fax (16) 3351-8262

e-mail: coordciv@ufscar.br

site: www.deciv.ufscar.br

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Trabalho de Graduação Integrado (TGI) – Procedimentos Gerais

Considerações Gerais

O desenvolvimento do TCC/TGI é feito tendo por base a estrutura já planejada e elaborada nas disciplinas PTCC/PTGI, sendo o orientador o responsável principal pelo acompanhamento do trabalho, passo a passo, tendo o aluno como responsável principal pelo desenvolvimento do mesmo.

A supervisão do desenvolvimento do TCC/TGI é feita pelo coordenador da disciplina, a quem compete:

- Elaboração das regras gerais para o desenvolvimento da disciplina, estabelecendo o cronograma de desenvolvimento das várias etapas;
- Acompanhamento do cumprimento das várias etapas que compõem a disciplina, com registro das respectivas notas;
- Controle de documentos referentes à disciplina;
- Organização e controle do Agendamento das Bancas de Defesa e
- Controle da entrega da versão final do trabalho (corrigida), etapa condicionada ao lançamento da média final do aluno no sistema SIGA

Acompanhamento do desenvolvimento do TCC/TGI

O acompanhamento da disciplina pelo coordenador será realizado através de um programa de desenvolvimento que envolve quatro etapas:

- Etapas parciais
 - Entrega de um cronograma do desenvolvimento do trabalho (Etapa 1);
 - Entrega do Relatório Parcial 1 (Etapa 2);
 - Entrega do Relatório Parcial 2 (Etapa 3) e
- Etapa final (entrega do Volume Final de Defesa + defesa oral) - (Etapa 4)

Todas as etapas deverão ser entregues acompanhadas de uma avaliação do orientador, com atribuição de nota e atestando ciência sobre o conteúdo desenvolvido, cujos formulários estarão disponíveis no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

As avaliações só serão validadas mediante o cumprimento da parte formal, com envio dos respectivos documentos que envolvem cada etapa, detalhados no Anexo 1 (Cronograma e Check List).



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Engenharia Civil

Rod. Washington Luís, Km 235

13565-905 – São Carlos – SP

Fone: (16) 3351-8261 Fax (16) 3351-8262

e-mail: coordciv@ufscar.br

site: www.deciv.ufscar.br

Cronograma da disciplina

O cronograma da disciplina obedecerá, em linhas gerais, como segue:

- Etapa 1: 15 dias após o início do semestre letivo;
- Etapa 2: 04 semanas após a entrega da etapa 1;
- Etapa 3: 05 semanas após a entrega da etapa 2 e
- Etapa 4: 12 dias após a entrega da etapa 3.

Da defesa

A homologação da defesa só ocorrerá desde que todas as formalidades que envolvem a disciplina tenham sido cumpridas, atendendo aos prazos.

Será destinado um período de 2 semanas (10 dias úteis) no calendário da disciplina para a realização da defesa, cujo cronograma estará divulgado no AVA.

A defesa do TCC/TGI deve ser realizada em sessão pública, no período destinado previamente, devendo ter uma duração total máxima de 90 min.

O aluno terá de 20 a 30 min para sua apresentação oral (devendo-se respeitar os tempos mínimo e máximo). Ao orientador é destinado um tempo máximo de arguição de 10 min e a cada um dos outros dois examinadores um tempo máximo de 20min.

Recomenda-se que o tempo da etapa final para atribuição das notas e divulgação para o aluno não ultrapasse 10 min.

Composição da banca examinadora

A banca examinadora deve ser composta por 3 membros, sendo o orientador um membro natural da mesma.

A indicação da banca e a formalização do convite, bem como a definição da data de defesa e reserva de sala é de responsabilidade do aluno/orientador, respeitando o cronograma pré-estabelecido, e devem ser informadas ao coordenador da disciplina utilizando formulário específico disponível no AVA.

Conforme decidido na 116ª Reunião do Conselho do Curso de Graduação em Engenharia Civil, que aprovou indicação do NDE, a recomendação aos orientadores da não repetição frequente dos membros examinadores para a composição das bancas de defesa.

Da entrega dos exemplares de Defesa.

Uma cópia eletrônica do TCC/TGI deve ser entregue ao coordenador da disciplina, via AVA, na data estabelecida no cronograma (Etapa 4), verificando-se previamente se atende aos padrões preestabelecidos, conforme abordado na disciplina pré-requisito (PTCC/PTGI).

Os volumes impressos deverão ter a ***impressão em frente e verso***, atendendo às boas práticas de sustentabilidade em implementação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Engenharia Civil

Rod. Washington Luís, Km 235

13565-905 – São Carlos – SP

Fone: (16) 3351-8261 Fax (16) 3351-8262

e-mail: coordciv@ufscar.br

site: www.deciv.ufscar.br

O aluno deverá entregar uma cópia impressa para cada membro da banca (total de 03 volumes) devendo também ter consigo uma cópia em mãos, no momento da defesa, para as anotações que se fizerem necessárias durante as arguições.

É de responsabilidade do aluno/orientador entregar os exemplares aos membros da banca, os quais deverão recebê-los, obrigatoriamente, com pelo menos 07 dias de antecedência da data de defesa.

No momento da postagem da versão eletrônica (etapa 4) deve ser postado também formulário específico, com a ciência do orientador e dos membros da banca examinadora, atestando o recebimento do volume impresso final do trabalho e o conhecimento sobre a data, horário e local da defesa.

Da entrega dos documentos referentes à Defesa

A postagem dos documentos específicos referentes à defesa, já preenchidos (todos disponibilizados no AVA), será feita em etapa denominada pré-defesa, detalhada no Anexo 1, constando da Folha de Julgamento, Declaração para Membros, Declaração para Orientador e Ata de Defesa.

Avaliação

A avaliação será feita em 4 momentos, respeitando a portaria GR N° 522/06, conforme etapas já apresentadas nos itens anteriores.

- ***Etapas Parciais (EP) – relatórios de acompanhamento***

As três etapas que compõem essa fase da disciplina têm como principal objetivo direcionar a elaboração final, corrigir rumos e sanar eventuais dificuldades dos alunos no decorrer do desenvolvimento do trabalho. Este procedimento permite a recuperação do aluno ainda durante o período letivo, conforme estabelece a portaria GR N° 522/06.

Cada uma dessas etapas terá a atribuição de uma nota, que será a média simples entre as notas atribuídas pelo orientador e pelo coordenador da disciplina.

Ao aluno que não conseguir cumprir os prazos de entrega das Etapas 1, 2 e 3 será permitido o envio (postagem) com até 3 dias de atraso, mas com um decréscimo de 20% da nota atribuída na avaliação. Após esse período não será permitida a entrega com atraso, ficando invalidada a atividade para o aluno.

Na etapa 4 não será permitido atraso de envio, portanto, o não cumprimento implicará na não atribuição de nota na respectiva etapa.

- ***Etapa Final (EF)***

A etapa final é composta pelo volume impresso do trabalho final e respectiva apresentação oral.

A nota será composta pela média simples das notas finais atribuídas pelos examinadores. A nota de cada examinador é o somatório das notas de cada quesito avaliado na defesa conforme detalhado a seguir:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Engenharia Civil

Rod. Washington Luís, Km 235

13565-905 – São Carlos – SP

Fone: (16) 3351-8261 Fax (16) 3351-8262

e-mail: coordciv@ufscar.br

site: www.deciv.ufscar.br

- Redação (atribuir notas de 0 a 2,5)
- Apresentação oral (atribuir nota de 0 a 1,5)
- Conteúdo desenvolvimento do trabalho (atribuir notas de 0 a 4)
- Arguição (atribuir nota de 0 a 2)

- **Média Final (MF)**

A média final (MF) da disciplina será:

$$MF = 0,2 \times EP + 0,8 \times EF \quad \text{onde}$$

$$EP = 0,2 \times \text{Etapa1} + 0,4 \times \text{Etapa2} + 0,4 \times \text{Etapa3}$$

EF = média simples das avaliações atribuídas pelos membros da banca examinadora

- **Avaliação complementar**

Alunos com média igual ou superior a 5 e inferior a 6 e com frequência mínima de 75%, poderão apresentar e defender o TCC/TGI novamente até no máximo o trigésimo quinto dia letivo do semestre subsequente, de acordo com a portaria GR Nº 522/06.

Sobre o processo de avaliação na defesa

Os alunos são obrigados a fazer pequenas correções após a defesa, conforme indicações da banca examinadora, com um tempo preestabelecido para o envio da versão definitiva para o coordenador, porém a nota atribuída pela banca não pode ser condicionada a essas correções.

Caso haja correções substanciais a banca examinadora deverá atribuir nota 5 para que o aluno faça as correções necessárias e apresente uma nova defesa no período de recuperação, no semestre subsequente à disciplina.

Sobre a atribuição do conceito I (Insuficiente)

Poderá ser solicitada a atribuição do conceito I (Insuficiente) ao aluno que cumpriu integralmente as etapas 1 e 2 e no mínimo 50% da etapa 3, mas não apresenta condições de finalização e defesa do trabalho dentro dos prazos estabelecidos, mediante justificativa e anuência do orientador, encaminhadas ao coordenador da disciplina até a data limite da postagem da etapa 4.

Sobre o cômputo da frequência

Por se tratar de uma disciplina com horário livre, sem a ocorrência de aulas presenciais, o cômputo da frequência será em função da entrega das várias etapas que compõem a disciplina, nos moldes do que ocorre no ensino à distância, na proporção que segue:

- Entrega da etapa 1: 10% de frequência;
- Entrega da etapa 2: 25% de frequência;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Engenharia Civil

Rod. Washington Luís, Km 235

13565-905 – São Carlos – SP

Fone: (16) 3351-8261 Fax (16) 3351-8262

e-mail: coordciv@ufscar.br

site: www.deciv.ufscar.br

- Entrega da etapa 3: 25% de frequência e
- Entrega da etapa 4: 40% de frequência.

Entrega Final do TCC/TGI e lançamento da nota

O aluno terá um prazo, definido no cronograma da disciplina, para efetuar as correções indicadas pela banca examinadora e fazer a postagem do volume final definitivo no sistema AVA.

O não cumprimento das correções indicadas e/ou a não postagem do volume definitivo implicará no não lançamento da nota final no sistema SIGA, ficando o aluno automaticamente com o status *reprovado*.

Entrega da Ata de Defesa

É de responsabilidade do orientador a entrega da Ata de Defesa para o coordenador da disciplina, contendo as notas atribuídas na etapa 4 com a assinatura de todos os membros da banca examinadora, sendo o prazo limite o primeiro dia útil após o término do período de defesa, definido no cronograma da disciplina como etapa pós-defesa.

A não entrega desse documento, atendendo aos prazos estabelecidos, acarretará na impossibilidade do cálculo da média final do aluno e, conseqüentemente, no não lançamento da nota final no sistema SIGA, ficando o aluno automaticamente com o status *reprovado*.

Disposições gerais

Todos os informes relativos às disciplinas TCC e TGI serão feitos via AVA.

Estes procedimentos gerais também ficarão disponibilizados no AVA para consultas periódicas.

Todos os formulários pertinentes às referidas disciplinas estarão disponíveis no AVA, assim como o cronograma de atividades.

Casos especiais ou omissos nestes procedimentos gerais deverão ser discutidos e resolvidos entre os orientadores e o coordenador da disciplina e, se necessário, com a coordenação do curso de graduação.